



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de  
Santana do Acaraú /CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 16/2021/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:**

**Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

**Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho**

<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	<b>CPA 8500492-38.2021.8.06.0026</b>
Unidade	Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú
Entrância	Entrância Inicial
Endereço	Rua Dr. Manoel Joaquim, S/N, Bairro João Alfredo
Período da Correição	Março de 2021
Portaria	Portaria nº 16/2021/CGJCE

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b>	
Nome: <b>Davyd Jefferson Pinheiro de Castro</b>	Matrícula: <b>6510</b>
( ) Juiz de Direito (X) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 28/02/2020	Ingresso na Vara: 05/09/2020
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
João Hermeto Neto		983
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Sérgio Luiz de Mesquita Souza		9592
Raimundo Nonato Filho (Readaptado a função interna)		200129
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>04</b>
Maria Mariza de Vasconcelos		3311
João Francisco Arcanjo		653
Renata Christina Araújo Rufino		4772
Raimunda Marques Rodrigues		607
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>

<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Maria do Carmo Farias		44453
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
João Batista Tiburcio Sales		-
Maria do Carmo Ferreira		-
Ane Caroline do Nascimento		-
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Max Fabio Da Silva Lopes	Supervisor de Unidade Judiciária	6804
Israel Jamerson Pinheiro Rodrigues	Assistente de Unidade Judiciária	44723

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	
Nome: Alexandre Pinto Moreira	( ) Titular (X) Respondendo

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO</b>
Não há

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
Comarca de Vara Única
(X) Vara Única

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL</b>			
Acervo atual		2417	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2954	
Data da Inspeção: 09/2018	Nº CPA: 8503604- 20.2018.8.06.0026		
(X) Diminuiu	( ) Aumentou	Diferença:	-537
Tramitação Processual ( ) Físico (X) Digital ( ) Físico/Digital			

<b>8 DA PRODUTIVIDADE</b>		
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>		
<b>8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 5 meses (conforme lista anexa)</b>		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	747	149,4
Acordos	80	16
Decisões	403	80,6
Audiências	196	39,2
Despachos	987	197,4
<b>DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 29 de março de 2021</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)</b>		
Processos novos	358	
Processos pendentes de julgamento	1934	
Processos julgados	370	
Processos pendentes de baixa	2417	

Processos baixados	465	
<b>8.3 Gestão do acervo (Mês: março /Ano: 2021)</b>		
Processos conclusos para Sentença	201	
Processos julgados e não baixados	483	
Processo Suspenso	146	
Processos Reativados no mês	1	
Processos Transitados no mês	196	
Processos em grau de recurso no mês	60	
Processos remetidos a outro foro no mês	0	
Processos arquivados definitivamente no mês	211	
Processos entrados no mês	88	
Processos julgados no mês	145	
<b>8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
Idoso	Pendente de Julgamento	63
	Pendente de Baixa	91
Doença Grave	Pendente de Julgamento	10
	Pendente de Baixa	10
Réu Preso	Pendente de Julgamento	17
	Pendente de Baixa	18
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	393	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	99	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	2	
Total	494	
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado	100%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%	

<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	317
Para Decisão Interlocutória	108
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? No formulário encaminhado pela unidade foi informado que “o servidor responsável acrescenta observação no saj para devido acompanhamento”	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	( ) Sim (X) Não
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	7
Ações Civis Públicas	16
Ações de Improbidade Administrativa	41
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	25
Juris realizados nos últimos 12 meses	1
Juris pendentes de realização	0

Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	6
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	65
Cumprimento em Regime Aberto	45
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	35
Total de processos de apuração de Ato Infracional	23
Total de processos de execução de medida socioeducativa	12

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
Nada consta	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
Nada consta	

<b>11 DOS PROCEDIMENTOS</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	18
Arquivados	20
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	227
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	13

<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	1206
Total de audiências realizadas	315
Audiências não realizadas	358
Audiências canceladas/redesignadas	113
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	370
Processos aguardando a realização de audiência	162
Audiência designada com a data mais distante	18/05/2021

<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim ( ) não

<b>14 PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>	

<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0001218-62.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de interdição, distribuída em 17/05/2019. Parecer apresentado em 29/03/2021. Feito concluso desde então.
0050377-37.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de execução de título extrajudicial, distribuída em 29/04/2020. Petição apresentada em 02/03/2021, solicitando o prosseguimento do feito. Processo concluso desde então.
0050028-34.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de interdito proibitório, distribuída em 15/01/2020. Petição apresentada em 24/02/2021, solicitando a renovação do mandado de intimação. Feito concluso desde então.
0003398-18.2000.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de inventário, distribuída em 26/12/1996. Processo paralisado desde 09/04/2019.
0004061-44.2012.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda, distribuída em 25/01/2012. Processo paralisado desde 24/09/2019.
0007104-47.2016.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de divórcio litigioso, distribuída em 14/10/2016. Processo paralisado desde 15/08/2019.
0006174-29.2016.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reintegração de posse, distribuída em 07/03/2016. Processo paralisado desde 11/03/2019.
0004220-79.2015.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de usucapião especial urbano, distribuído em 23/03/2015. Processo despachado em 16/09/2020, determinando providências à Secretaria. Certidão emitida em 12/02/2021. Feito concluso desde então.
0006531-09.2016.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de abertura de inventário, distribuída em 23/05/2016. Pedido de homologação de acordo apresentado em 23/02/2021. Feito concluso desde então.
0004486-66.2015.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação civil por ato de improbidade administrativo, distribuída em 17/06/2015. Parecer apresentado em 18/02/2021. Feito concluso desde então.
<b>14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0030028-47.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação judicial para concessão de benefício auxílio-doença em caráter liminar com posterior conversão em aposentadoria por invalidez com pedido de tutela antecipada, distribuída em 25/10/2019. Réplica apresentada em 08/07/2020. Processo concluso desde então.
0001332-98.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de cobrança de seguro DPVAT, apresentada em 14/06/2019. Réplica apresentada em 09/02/2021. Feito concluso desde então.
0000708-83.2018.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação civil pública, distribuída em 23/11/2018. Processo paralisado desde 11/10/2019.
0050210-20.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de indenização por danos morais, distribuída em 11/03/2020. Ato ordinatório exarado em 14/09/2020, determinando a intimação da parte autora para apresentação de memoriais. Certidão de decurso de prazo em 21/11/2020. Feito paralisado desde então.

0050201-58.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação ordinária cível de reparação de danos morais e materiais, distribuída em 04/03/2020. Réplica apresentada em 12/01/2021. Feito concluso desde então.
0001443-82.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação indenizatória por desapropriação indireta, distribuída em 10/07/2019. Parecer apresentado em 12/11/2020. Feito concluso desde então.
0001765-05.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação ordinária de imputação de responsabilidade c/c ressarcimento de recurso ao erário, distribuída em 19/08/2019. Parecer apresentado em 18/11/2020. Feito concluso desde então.
0002268-26.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de pedido de averiguação oficiosa de paternidade, distribuída em 10/12/2019. Parecer apresentado em 18/11/2020. Feito concluso desde então.
0007501-72.2017.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação monitoria, distribuída em 06/11/2017. Sentença proferida em 17/09/2019. Resposta à impugnação ao cumprimento de sentença apresentada em 19/11/2020. Processo concluso desde então.
0050026-64.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação e busca e apreensão, distribuída em 14/01/2020. Réplica apresentada em 27/11/2020. Feito concluso desde então.
<b>14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0001772-94.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de interdição, distribuída em 07/08/2019. Parecer apresentado em 16/03/2021. Feito concluso desde então.
0050603-42.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, distribuído em 11/08/2020. Parecer apresentado em 27/01/2021. Feito concluso desde então.
0050590-43.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança, distribuído em 29/07/2020. Parecer apresentado em 27/01/2021. Feito concluso desde então.
0050066-46.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de embargos a execução, distribuídos em 03/02/2020. Processo despachado em 25/04/2020, determinando a intimação das partes para que digam se pretendem produzir novas provas. Certidão de decurso de prazo em 08/07/2020. Feito concluso desde então.
0050591-28.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. trata-se de ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de indenização por danos morais e materiais com tutela antecipada de urgência e evidência, distribuída em 30/07/2020. Réplica apresentada em 09/02/2021. Feito concluso desde então.
0050085-52.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de indenização por danos morais, distribuída em 05/02/2020. Ato ordinatório exarado em 16/12/2020, determinando a intimação da parte autora para apresentação de memoriais. Certidão de decurso de prazo em 11/02/2021. Feito concluso desde então.
0050018-87.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de interdição, distribuída em 08/01/2020. Parecer do Ministério Público apresentado em 16/03/2021. Feito concluso desde então.

0006059-37.2018.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de retificação de registro civil, distribuída em 09/01/2018. Parecer do Ministério Público apresentado em 22/01/2020. Feito paralisado desde então.
0001104-26.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de alimentos, distribuída em 02/05/2019. Parecer do Ministério Público apresentado em 25/09/2020. Feito concluso desde então.
0050576-59.2020.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de indenização por danos morais e materiais com tutela antecipada de urgência e evidência, distribuída em 20/07/2020. Parecer do Ministério Público apresentado em 16/02/2021. Feito concluso desde então.
0000285-26.2018.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reintegração de posse, distribuída em 11/10/2018. Réplica apresentada em 03/10/2019. Processo despachado em 01/11/2020, determinando a intimação da parte autora para providências. Certidão de decurso de prazo em 23/03/2021. Feito concluso desde então.
0030091-72.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de substituição de curador com pedido de tutela provisória de urgência antecipada em caráter incidental, distribuída em 27/11/2019. Sentença proferida em 30/03/2021.
0006840-59.2018.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de retificação de registro civil, distribuída em 18/06/2018. Parecer do Ministério Público apresentado em 16/03/2021. Feito concluso desde então.
0001981-63.2019.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação de concessão de benefício previdenciário, distribuída em 03/10/2019. Ato ordinatório exarado em 14/01/2021, determinando a intimação do INSS para apresentação de alegações finais. Certidão de decurso de prazo em 11/03/2021. Feito concluso desde então.
0007133-63.2017.8.06.0161	Visto em inspeção. Trata-se de ação civil pública, distribuída em 11/08/2017. Parecer do Ministério Público apresentado em 18/02/2021. Feito concluso desde então.

### 15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO

Processo	Última movimentação	Movimentação
0000821-23.2007.8.06.0161	13/06/2019	Expedição de documento
0006356-44.2018.8.06.0161	24/12/2019	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados
0002187-77.2019.8.06.0161	24/04/2020	Proferido despacho de mero expediente
0006633-94.2017.8.06.0161	10/06/2020	Expedição de documento
0001452-44.2019.8.06.0161	10/06/2020	Expedição de documento
0002105-46.2019.8.06.0161	10/06/2020	Expedição de documento
0001362-62.2019.8.06.0120	10/06/2020	Expedição de documento
0010046-13.2020.8.06.0161	10/06/2020	Expedição de documento
0001066-23.2019.8.06.0061	10/06/2020	Expedição de documento
0006156-71.2017.8.06.0161	11/06/2020	Expedição de documento

### 16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

#### 16.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2021 é 70,8%)

Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	-
2018	71,61%
2019	61,78%



2020	66,55%
2021	61,72%
<b>16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2021 é 124%)</b>	
2018	68,79%
2019	101,42%
2020	120,56%
2021	129,89%
<b>16.3 Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)</b>	
2018	68,68%
2019	115,39%
2020	133,37%
2021	103,35%
<b>16.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	552
Total de processos pendentes de julgamento	552
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	442
<b>16.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	53
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	53
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	37
<b>16.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2021	15
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	15
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	9
<b>16.7 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	194
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

<b>17 DA VIDEOCONFERÊNCIA</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não

<b>18 NORMATIVOS IMPORTANTES</b>	
<b>Normativo</b>	<b>Conteúdo</b>
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de

	Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

## 19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

## 20 RECOMENDAÇÕES

- 20.1** *Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1, 2, 4 e 6*
- 20.2** *Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;*
- 20.3** *Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;*
- 20.4** *Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;*
- 20.5** *Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;*
- 20.6** *Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;*
- 20.7** *Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;*
- 20.8** *Evitar o agendamento de audiências para o período em que o magistrado titular estiver em gozo de férias e envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências não realizadas;*
- 20.9** *Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.*

<b>20.10</b>	<i>Movimentar, no prazo de 90 (noventa) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;</i>
<b>20.11</b>	<i>Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;</i>
<b>20.12</b>	<i>Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;</i>
<b>20.13</b>	<i>Proceder o agendamento de data para realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim</i>
<b>20.14</b>	<i>Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;</i>
<b>20.15</b>	<i>Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP,</i>
<b>20.16</b>	<i>Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça</i>
<b>20.17</b>	<i>Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;</i>
<b>20.18</b>	<i>Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança e ACP 'S em tramitação;</i>
<b>20.19</b>	<i>Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos,</i>
<b>20.20</b>	<i>A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;</i>

## 21 CONCLUSÃO

Inspeccionando à Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú/CE, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular, com pontuais morosidades.

Em razão da pandemia COVID-19, não foi possível a inspeção presencial. A unidade possui 99.80% do acervo já digitalizado, permitindo uma análise remota com dados suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspeccionados.

Na fila **Conclusos para Despacho**, a quase totalidade dos feitos possuía data de conclusão recente, no entanto, foram analisados três processos que estavam paralisados desde 2019, sendo recomendado o impulso oficial imediato.

Nos processos **Conclusos para Decisão Interlocutória**, foi verificado a maioria dos feitos possuía data de conclusão recente, com exceção do processo nº 0000708-83.2018.8.06.0161, que estava concluso desde janeiro de 2019.

Na fila **Concluso para Sentença**, a maioria dos processos estavam conclusos desde 2020.

Percebe-se que os feitos estão sendo impulsionados a contento, sendo verificadas poucas morosidades na tramitação processual.

Com relação à quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 29/03/2021), a Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú possui 494 (quatrocentos e noventa e quatro) processos nessa situação, o que corresponde à aproximadamente 20,5% do acervo total da unidade, desse número, apenas 2 (dois) estão sem movimentação há mais de um ano.

Um aspecto negativo que precisar ser melhorado diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ. Vejamos.

Em janeiro de 2021, a unidade possuía 552 (quinhentos e cinquenta e dois) processos inseridos na **Meta 2 do CNJ**, dos quais, até o mês de março, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) processos, até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

No que diz respeito à **Meta 4 do CNJ**, a unidade possuía, em janeiro de 2021, 53 (cinquenta e três) processos, dos quais, até o mês de março, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento, até o final de ano, de 37 (trinta e sete) processos, para que a referida meta seja alcançada.

Quanto à **Meta 6 do CNJ**, a vara possuía 15 (quinze) processos, em janeiro de 2021, dos quais, até o mês de março, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento, até o final de ano, de 9 (nove) processos, para que a referida meta seja alcançada.

No que diz respeito à produtividade, quando considerados os últimos 5 (cinco) meses, o Dr. Davyd Jefferson Pinheiro de Castro possui uma **média processual**, na Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú de 149,4 sentenças por mês, o que supera a demanda da unidade, que é de 89,58 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos no ano de 2020 por doze meses).

Um ponto positivo diz respeito a **taxa de congestionamento**, que, ano de 2018

a taxa era de 71,61%, enquanto, em 2021, está em 61,72%.

Analisando os dados acima, percebe-se que o Dr. Davyd Jefferson Pinheiro de Castro, bem como sua equipe de servidores estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional à população.

Cabe consignar que o magistrado ingressou recentemente na magistratura cearense e está na titularidade da vara há apenas 6 meses, de modo que é justificável uma nova inspeção da unidade judiciária antes do vitaliciamento do juiz.

Neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Não se vislumbra a necessidade de monitoramento da unidade, tendo em vista que a unidade não está inserida nas condições existentes no Comunicado Interno nº 03/2021/GABCGJCE.

Entretanto, considerando o baixíssimo percentual de atingimento, recomenda-se o incremento no número de julgamentos dos processos inseridos nas metas 2, 4 e 6 do CNJ, devendo o magistrado adotar imediatamente um cronograma para solução dessa pendência.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, concedendo-lhe o prazo de 90 (cento e vinte) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 06 de abril de 2021.

**FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO**  
Juiz Corregedor Auxiliar